

Lei n.º 1.222 de 29 de junho de 1978.

"Diretão sobre a aprovação do Plano Rodoviário do Município de Paulmuque" MG.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulmuque, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Paulmuque (MG), em atendimento à Lei Federal n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973 e de acordo com as instituições básicas, pré-estabelecidas pelo DER/MG.

Art.º 2.º - Passam a fazer parte integrante desta lei, as estradas de jurisdição Municipal anexas

nas relações descritivas de conformidade com o mapa do referido plano.

Art.º 3.º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Paulmuque, 29 de junho de 1978. Prefeitura Municipal

Camilo Saif - Prefeito Municipal

Leoni Thy Barak - Ass. de Gabinete.